



LEI ORDINÁRIA Nº 234

de 18 de janeiro de 1964

Cria a Escola Municipal de Pedra Azul, na Fazenda de propriedade do Sr. Adão Alves Pereira.

*O Prefeito Municipal de Camapuã-MT: Faz saber que a Câmara Municipal
decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º..

*Fica criado a Escola Municipal de Pedra Azul, localizada na Fazenda de
Pedra Azul, de propriedade do Sr. Adão Alves Pereira, neste Município.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Camapuã, 18 de janeiro de 1964.

*Flodoaldo Gonçalves Terra Vice-Prefeito Municipal em
Exercício*

Lei Ordinária Nº 234/1964 - 18 de janeiro de 1964

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em